



RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Recursos Cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular, sendo que os mesmos foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados.

Considerando os Recursos Federais repassados para o município destinados a execução dos serviços de acordo com as normas reguladoras dos pisos de proteção específico de forma contínua e regular.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Recursos Cofinanciados pelo Governo Federal (Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Recursos do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, Índice de Gestão Descentralizada e IGD/PBF no exercício de 2021 aprovado na 147ª Reunião Ordinária no dia 29 de março 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Recursos Cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular, sendo que os mesmos foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados.

Considerando os Recursos Federais repassados para o município destinados a execução dos serviços de acordo com as normas reguladoras dos pisos de proteção específico de forma contínua e regular.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 de 10 de Dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Recursos Cofinanciados pelo Governo Federal (Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Recursos do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, Índice de Gestão Descentralizada e IGD/PBF no exercício de 2021 aprovado na 147ª Reunião Ordinária no dia 29 de março 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL